



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2021 - 2024

Decreto nº. 207/2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Provável Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1829/2022, de 02 de dezembro de 2022.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,;

Decreta:

Artigo 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Provável Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.006.12.361.0015.2465 – Encargos do Fundeb (70%) – Apoio Tec., Adm

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 22.000,00

Fonte de Recurso: 0.103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

05.006.12.361.0015.2334 – Quota Municipal do Salário Educação

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 31.000,00

Fonte de Recurso: 0.107 – Salário Educação

Artigo 2º - Para efetuar a despesa decorrente do Artigo 1º. do presente Decreto, serão utilizados os recursos proveniente da Receita do Provável Excesso de Arrecadação, apurado nas fontes de recursos: Fonte de Recurso: 0.103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB e 0.107 – Salário Educação.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 21/10/23, Edição nº 2544

Assinatura



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

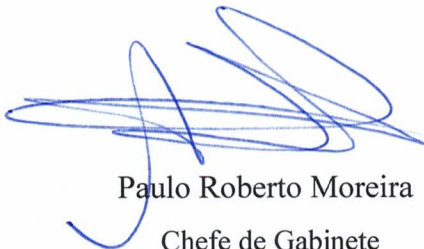
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

Artigo 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar – Provável Excesso de Arrecadação, não contará para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1829/2022, de 02 de dezembro de 2022.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.


Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 24 de outubro de 2023.



Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete




Michel Angelo Bomtempo
Prefeito Municipal



Nilse Shinohata Menegazzo
Secretária Municipal de Finanças

Vanessa Fernanda Sanches
Chefe Dep.Contabilidade



Gizeli Gomes de Souza
Dir. Dep. Planejamento e Gestão